



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXVI

LEI MUNICIPAL Nº 320/2022

**Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, **CEO “Centro de Especialidades Odontológicas” (MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SOUZA).**

Art. 2º. O imóvel a qual refere-se a presente Lei é o imóvel inominado onde estão atualmente funcionando o **CEO “Centro de Especialidades Odontológicas”.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 16 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional